



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 172/2022

Belém, 13 DE SETEMBRO DE 2022

(Total de 13 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

JOSAFA TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCJ
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

EMANUEL JOSE SANTOS DUARTE - CEL RRCONV
CHEFE DA CAPELANIA MILITAR
(91) 98899-6380

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR pág.4

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.4**Atos do Gabinete do Chefe do EMG**

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDECCORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.5**3ª PARTE****ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Ensino e Instrução**ERRATA - PORTARIA Nº 15 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 DO
CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO NA FLORESTA
AMAZÔNICA - CCIFA/2022., DA NOTA Nº 49736,
PUBLICADA NO BG Nº 159 DE 24/08/2022 pág.6**Diretoria de Pessoal**

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL pág.6

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL pág.6

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.6

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.6

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.6

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.6

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.6

ERRATA - FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 50426,
PUBLICADA NO BG Nº 171 DE 12/09/2022 pág.7**Diretoria de Saúde**

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.7

ATESTADO ODONTOLÓGICO - HOMOLOGADO pág.7

Ajudância GeralINSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO
PARÁ pág.12SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL pág.12**5º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2022 - SAT pág.12

10º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.12

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.13

ORDEM DE SERVIÇO pág.13

29º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO pág.13

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**PORTARIA Nº 02/2022 - SIND. — CMDº DO 16º GBM /
CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. ...
pág.13**25º Grupamento Bombeiro Militar**

INSTAURAÇÃO DE IPM pág.13

INSTAURAÇÃO DE IPM pág.13



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso III, alínea “n”, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2022/1059453,

DECRETA:

Art. 1º. Agregar a **TCEL QOBM MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES**, MF: 5817072/1, em razão de ter se candidatado ao cargo eletivo de Deputada Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 851.840

Fonte: Diário Oficial nº 35.112, Edição Extra, de 12 de setembro de 2022 e Nota nº 50.500 – Ajudância Geral do CBMPA

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – CBMPA

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico no 006/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE, COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ E REFEIÇÕES NO SISTEMA DE PREÇO POR QUILO E PRATO COMERCIAL MEDIANTE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PRÓPRIA NO QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no valor global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), sendo vencedora a Empresa:

1) EMPRESA: FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA; CNPJ: 10.888.680/0003-47; Endereço: Passagem Getúlio Vargas, no 50, Altos, Bairro Souza – Belém – Pará, CEP: 666.113-070.

Vencedora do Item 01, Exclusivo ME/EPP:

- ITEM 01 (Contratação de empresa especializada na exploração de serviços de restaurante, com fornecimento de café da manhã e refeições no sistema de preço por quilo e prato comercial mediante concessão de uso de área própria no quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Belém-Pará, 09 de setembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 851.128

DIÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 231/DIÁRIA/DF DE 17 DE MAIO DE 2022

Conceder aos militares: **STEN BM ALCIR MARTINS DE ANDRADE** 5211905, 01 (UMA) diária de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$263,76 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) para seguirem viagem de Santarém para Monte Alegre - PA, no período de 24 a 25 de Março de 2022, a serviço do COP do CBMPA.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.**

Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 254/DIÁRIA/DF DE 23 DE MAIO DE 2022

Conceder aos militares: **STEN PEDRO PAULO COUTINHO BAIA** 5608767/1, **SGT BM ELIDIO EDEN DA MOTA COHEN** 5826900/1, **SGT BM MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHAES** 5823978/1, 07 (SETE) diárias de alimentação e 06 (SEIS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$5.143,32 (CINCO MIL E CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) para seguirem viagem de Santarém para Itaituba - PA, no período de 04 a 10 de Março de 2022, a serviço do 4º GBM do CBMPA.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.**

Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 255/DIÁRIA/DF DE 23 DE MAIO DE 2022

Conceder aos militares: **STEN BM EDIELSON ROBERTO DA SILVA FERREIRA** 5610141/1, **SGT BM ELIDIO EDEN DA MOTA COHEN** 5826900/1, **SGT BM MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHAES** 5823978/1, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$2.769,48 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) para seguirem viagem de Santarém para Oriximiná - PA, no período de 15 a 18 de Março de 2022, a serviço do 4º GBM do CBMPA.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.**

Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 261/DIÁRIA/DF DE 23 DE MAIO DE 2022

Conceder aos militares: **SGT BM ELIDIO EDEN DA MOTA COHEN** 5826900/1, **SGT BM MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHAES** 5823978/1, **SD BM SAMUEL DO CARMO DE TAPAJOS** 5826560/1, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$3.513,24 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUATRO CENTAVOS) para seguirem viagem de Santarém para Monte Alegre - PA, no período de 03 a 07 de Maio de 2022, a serviço do 4º GBM do CBMPA.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.**

Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 264/DIÁRIA/DF DE 24 DE MAIO DE 2022

Conceder aos militares: **STEN BM ANTONIO CARLOS DO CARMO COSTA** 5601738/1, **STG BM CLEOSON CLEY DA SILVA FAVACHO** 5610370/1, **CB BM JOSE ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS** 57189114/1, **SGT BM AFONSO DE JESUS SANTOS DE CASTRO** 5422752/1, **CB BM RENATO PINHEIRO RODRIGUES** 57189351/1, **CB BM ADNILDO CARVALHO MENDES** 57189331/1, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$6.978,96 (SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) para seguirem viagem de Tucuruí para Pacajá - PA e Novo Repartimento, no período conforme a planilha, a serviço do 8º GBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM.**

Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 850.817

Fonte: Diário Oficial nº 35.111, de 12 de setembro de 2022 e Nota nº 50.469 – Ajudância Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA EM ANDAMENTO** nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM-COND CLAMER FLEXA DE SOUSA	5409349/1	392.237.872-20	21.760

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 50.473 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA** nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM MICHELLE ALVES DOS SANTOS	57189143/1	613.133.432-34	21.984

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.
Fonte: Nota nº 50.480 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM SHARLYS PINHEIRO SOARES	5623219/1	479.593.202-68	22.010

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
 - 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
 - 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
 - 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.
- Fonte: Nota nº 50.484 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM-COND MATEUS CACIS SALOMAO NETO	5601215/1	462.215.492-72	22.020

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
 - 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
 - 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
 - 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.
- Fonte: Nota nº 50.486 - Subcomando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 234 DIÁRIA/CEDEC DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos militares: **SGT QBM THEISSON LUIZ PINTO SOUZA E CB QBM LIA MARIA DA SILVA DUARTE**, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.809,36 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém-PA para o município de Curuá-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 04 a 07 de setembro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 850.934

Fonte: Diário Oficial nº 35.111, de 12 de setembro de 2022 e Nota nº 50.470 - Ajudância Geral do CBMPA

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA
Diretoria de Ensino e Instrução

ERRATA - PORTARIA Nº 15 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 DO CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO NA FLORESTA AMAZÔNICA - CCIFA/2022., DA NOTA Nº 49736, PUBLICADA NO BG Nº 159 DE 24/08/2022

PORTARIA Nº 15 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 DO CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO NA FLORESTA AMAZÔNICA - CCIFA/2022.

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a aprovação do **CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO NA FLORESTA AMAZÔNICA - CCIFA/2022**, por meio da Reunião Ordinária nº 02/2022 do Comitê de Ensino, de 19 de Abril de 2022, publicada em Boletim Geral Nº 91, de 16 de Maio 2022;

Considerando a conclusão das etapas de seleção para o **CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO NA FLORESTA AMAZÔNICA - CCIFA/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º Matricular os militares abaixo relacionados no **CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO NA FLORESTA AMAZÔNICA - CCIFA/2022**, que possui carga horária de 390h/a que será realizado de forma EAD e presencial no município de **CANAÃ DOS CARAJAS**:

ORDEM	UBM	P/G	NOME
1	SEGUP	MAJ QOBM	Marco Rogério Scienza
2	17º GBM	MAJ QOBM	Fábio Cardoso Ferreira
3	17º GBM	SGT BM	Leandro Vieira de Barros
4	4º GBM	SGT BM	Gilson Silva e Silva
5	26º GBM	SGT BM	Jhonny de Aquino da Silva
6	26º GBM	SGT BM	João Mendonça de Pádua
7	22º GBM	SGT BM	Paulo Afonso Lopes Nogueira
8	15º GBM	SGT BM	Mizaque Rodrigues Barbosa
9	15º GBM	SGT BM	Charles Santos da Silva
10	3º GBM	SGT BM	Williamys Pereira de Oliveira
11	7º GBM	SGT BM	Jonas Augusto Mello Ribeiro
12	28º GBM	SGT BM	José Ribamar Passos dos Santos
13	7º GBM	CB BM	Álvaro de Oliveira Frota
14	1º GBM	CB BM	Ivan Cardoso Costa Junior
15	21º GBM	CB BM	Wallace Farias Correa
16	8º GBM	CB BM	Renato Pinheiro Rodrigues
17	15º GBM	CB BM	Paulo Lobato Gonçalves
18	1º GMAF	CB BM	Tony Daleno Barros Ribeiro
19	ABM	CB BM	Alexandro Soares Amoedo
20	1º GBS	CB BM	Alessandro Mauro Rodrigues da Silva
21	9º GBM	CB BM	Anderson Cardoso e Cardoso
22	7º GBM	CB BM	Orlando Lima Junior
23	8º GBM	CB BM	Jader Vaz Vilhena
24	4º GBM	CB BM	Arlan Pereira Coelho
25	14º GBM	CB BM	Dayrony Andrade Moreira
26	26º GBM	CB BM	Alessandro Ulysses do Carmo Barata
27	22º GBM	CB BM	Cláudio do Espírito Santo Pantoja Gonçalves
28	9º GBM	CB BM	Denis Cosme Boroto
29	21º GBM	CB BM	Willer Lobato Vieira
30	1º GBS	SD BM	Nayara Fernanda Freitas de Sousa
31	5º GBM	SD BM	Helolisa Cristina Corrêa de Souza
32	6º GBM	SD BM	Ana Paula Marques Silva
33	26º GBM	SD BM	Alessandra Carmina Farias de Almeida
34	5º GBM	SD BM	Adriano Lindon Leite Cardos
35	23º GBM	SD BM	Divaldo Abreu Soares
36	26º GBM	SD BM	Andréisson da Costa Lopes
37	5º GBM	SD BM	José Alexandre da Silva Casaes
38	14º GBM	SD BM	Madson Carneiro Ferreira
39	22º GBM	SD BM	Fábio Serrão da Silva
40	13º GBM	SD BM	Brendo Lima Cardoso
41	13º GBM	SD BM	Italo Duda de Carvalho Rocha
42	22º GBM	SD BM	Nilton Gleidson Chaves de Sousa
43	9º GBM	SD BM	Oriel Machado de Sousa

Art. 2º Nomear para as funções acadêmicas:

- I - Coordenador Geral do Curso: **TCEL QOBM** Thiago Santhiaelle de **Carvalho**;
- II - Supervisora do Curso: **CB QBM** Renata **Helena** Gonçalves Martins Cardoso

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a contar do dia 22 de agosto de 2022.

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA
Fonte: Nota nº 49.736- Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA
Errata:

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a aprovação do **CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO NA FLORESTA AMAZÔNICA - CCIFA/2022**, por meio da Reunião Ordinária nº 02/2022 do Comitê de Ensino, de 19 de Abril de 2022, publicada em Boletim Geral Nº 91, de 16 de Maio 2022;

Considerando a conclusão das etapas de seleção para o **CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO NA FLORESTA AMAZÔNICA - CCIFA/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º Matricular os militares abaixo relacionados no **CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO NA FLORESTA AMAZÔNICA - CCIFA/2022**, que possui carga horária de 390h/a que será realizado de forma EAD e presencial no município de **CANAÃ DOS CARAJAS**:

ORDEM	UBM	P/G	NOME
1	SEGUP	MAJ QOBM	Marco Rogério Scienza
2	17º GBM	MAJ QOBM	Fábio Cardoso Ferreira
3	17º GBM	SGT BM	Leandro Vieira de Barros

4	4º GBM	SGT BM	Gilson Silva e Silva
5	26º GBM	SGT BM	Jhonny de Aquino da Silva
6	26º GBM	SGT BM	João Mendonça de Pádua
7	22º GBM	SGT BM	Paulo Afonso Lopes Nogueira
8	15º GBM	SGT BM	Mizaque Rodrigues Barbosa
9	15º GBM	SGT BM	Charles Santos da Silva
10	3º GBM	SGT BM	Willamys Pereira de Oliveira
11	7º GBM	SGT BM	Jonas Augusto Mello Ribeiro
12	28º GBM	SGT BM	José Ribamar Passos dos Santos
13	7º GBM	CB BM	Jânio de Oliveira Frota
14	1º GBM	CB BM	Ivan Cardoso Costa Junior
15	21º GBM	CB BM	Wallace Farias Correa
16	8º GBM	CB BM	Renato Pinheiro Rodrigues
17	15º GBM	CB BM	Paulo Lobato Gonçalves
18	1º GMAF	CB BM	Tony Daleno Barros Ribeiro
19	ABM	CB BM	Alexsandro Soares Amoedo
20	1º GBS	CB BM	Alessandro Mauro Rodrigues da Silva
21	9º GBM	CB BM	Anderson Cardoso e Cardoso
22	7º GBM	CB BM	Orlando Lima Junior
23	8º GBM	CB BM	Jader Vaz Vilhena
24	4º GBM	CB BM	Arlan Pereira Coelho
25	14º GBM	CB BM	Dayrony Andrade Moreira
26	26º GBM	CB BM	Alessandro Ulysses do Carmo Barata
27	22º GBM	CB BM	Clédilson do Espírito Santo Pantoja Gonçalves
28	9º GBM	CB BM	Denis Cosme Boroto
29	21º GBM	CB BM	Willer Lobato Vieira
30	1º GBS	SD BM	Nayara Fernanda Freitas de Sousa
31	5º GBM	SD BM	Heloisa Cristina Corrêa de Souza
32	6º GBM	SD BM	Ana Paula Marques Silva
33	26º GBM	SD BM	Alessandra Carmina Farias de Almeida
34	5º GBM	SD BM	Adriano Lindon Leite Cardos
35	23º GBM	SD BM	Divaldo Abreu Soares
36	26º GBM	SD BM	Andreisson da Costa Lopes
37	5º GBM	SD BM	José Alexandre da Silva Casaes
38	14º GBM	SD BM	Madson Carneiro Ferreira
39	22º GBM	SD BM	Fábio Serrão da Silva
40	13º GBM	SD BM	Brendo Lima Cardoso
41	13º GBM	SD BM	Ítalo Duda de Carvalho Rocha
42	22º GBM	SD BM	Nilton Gleidson Chaves de Sousa
43	9º GBM	SD BM	Oriel Machado de Sousa

Art. 2º Nomear para as funções acadêmicas:

I – Coordenador Geral do Curso: **CEL QOBM** Aristides Pereira **Furtado**;

II – Supervisora do Curso: **CB QBM** Renata **Helena** Gonçalves Martins Cardoso

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a contar do dia 22 de agosto de 2022.

MICHELA DE PAIVA CATUABA – MAJ QOBM

Subdiretora de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 50.463- Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Diretoria de Pessoal

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo o Art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, que trata do remanejamento de Voluntários Civis do CBMPA e conforme necessidade administrativa, transiro os Voluntárias Civis abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
VOL CIVIL JAMILLE DA SILVA FREITAS		QCG-DAL	CSMV/MOP
VOL CIVIL RENATA BENAION SILVA DO VALE		QCG-DAL	CSMV/MOP
VOL CIVIL SAMARA MARTINS CORREA		QCG-DS	QCG-PBV

EDIANLDO RABELO LIMA – CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Protocolo: 2022/1131491 e 2022/1146961- PAE.

Fonte: Nota nº50.218 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo o Art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, que trata do remanejamento de Voluntários Civis do CBMPA e conforme necessidade administrativa, transiro a Voluntária Civil abaixo relacionada:



Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
VOL CIVIL ADRIA AMELYA RODRIGUES DE SALES		QCG-EMG-BM5	QCG-DP

EDIANLDO RABELO LIMA – CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota nº 50.304 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM JOSE ELIAS SANTOS DA SILVA	5836832/1	Promoção
DESPACHO:		
1. Deferido;		
2. A SI/DP para providências;		
Fonte: Requerimento nº18.936 e Nota nº 50.453 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.		

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM HIJAOEKES SILVA SOUZA	57189172/1	Identidade Vencida
DESPACHO:		
1. Deferido;		
2. A SI/DP para providências;		
Fonte: Requerimento nº20.368 e Nota nº50.454 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.		

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM JEZIEL SOUZA	57173691/1	Promoção
DESPACHO:		
1. Deferido;		
2. A SI/DP para providências;		
Fonte: Requerimento nº20.369 e Nota nº 50.456 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.		

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM ALEX BARBOSA DOS SANTOS	57189137/1	Identidade Vencida
DESPACHO:		
1. Deferido;		
2. A SI/DP para providências;		
Fonte: Requerimento nº20.373 e Nota nº 50.457 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.		

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM RENATO LAURINHO MORAES	57218493/1	Promoção
DESPACHO:		
1. Deferido;		
2. A SI/DP para providências;		
Fonte: Requerimento nº 21.987 e Nota nº50.458 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.		

ERRATA - FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 50426, PUBLICADA NO BG Nº 171 DE 12/09/2022

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM WANDER LUIZ FERREIRA DA SILVA	57217681/1	DST	2021	SET	NOV	15/11/2022	29/12/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 21.941 e Nota nº 50.426 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Errata:

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM WANDER LUIZ FERREIRA DA SILVA	57217681/1	DST	2021	SET	NOV	15/11/2022	29/11/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 21.941 e Nota nº 50.488 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Saúde

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Os médicos da Polícia Militar do Pará homologaram os atestados médicos que se seguem, estes apresentados, por meio de Ofício, no Ambulatório Médico Central da PM/PA, para fins de Licença para Tratamento de Saúde Própria:

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
2º TEN RRCONV LACY OLIVEIRA AMÂNCIO	5209633/1	4	02/09/2022	05/09/2022
1 SGT QBM JOSÉ RAIMUNDO LOBO DE MIRANDA	5428890/1	3	26/08/2022	28/08/2022
2 SGT QBM-COND ROBERTO CARLOS BARROSO	5486947/1	27	01/09/2022	27/09/2022
CB QBM ADRIANA LIMA DUARTE	57189366/1	02	29/08/2022	30/08/2022
CB QBM CHRISTIANO DANNY REIS OLIVEIRA	55586762/1	15	01/09/2022	15/09/2022
CB QBM DENIVALDO MOREIRA DIAS	57198929/2	5	30/08/2022	03/09/2022

Fonte: Nota n.º 50.382 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

ATESTADO ODONTOLÓGICO - HOMOLOGADO

A TCEL QOSBM Caroline, CRO-3687, odontóloga do CBMPA, homologou o atestado que se segue, este apresentado, por meio de Ofício, a Diretoria de Saúde, para fins de Licença para Tratamento de Saúde Própria:

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
2 SGT QBM JORGE LUIZ ALVES CRUZ	5210208/1	6	08/09/2022	13/09/2022

Fonte: Nota nº 50.464 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

Ajudância Geral

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 4.512 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/972626.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo no 2022/972626, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 60% em favor de SIMONE DA ROCHA MEDEIROS, na condição de companheira, no valor de R\$ 51.478,72 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), com fundamento no artigos 30, inciso I, alíneas “a”, 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 40% em favor de TELMA DE NAZARE DA SILVA LIMA, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R\$ 34.319,15 (trinta e quatro mil trezentos e dezenove reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alínea “b”, 99, 100, inciso II e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 85.797,87 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado **GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA**, que pertencia ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará - BM/PA, onde ocupou o Posto de **Coronel/BM RR**, sob a matrícula nº 3367827/1, falecido em 12/01/2022.

II - O valor dos proventos ficará limitado ao redutor Constitucional, de acordo com art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988 c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

III - A implantação do benefício se efetivou a partir de 01/07/2022, em favor de SIMONE DA ROCHA MEDEIROS, conforme processo nº 2022/428507, e Portaria no 3.407 de 11 de julho de 2022 com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (12/01/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar no 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

IV - Ressalta-se que esta portaria altera a Portaria nº 3.407 de 11 de julho de 2022, onde o percentual em favor de SIMONE DA ROCHA MEDEIROS era de 100% passando para o percentual de 60%, em razão do deferimento do requerimento formulado em favor TELMA DE NAZARE DA

SILVA LIMA no processo nº 2022/972626.

V - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, em favor de TELMA DE NAZARE DA SILVA LIMA, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (02/08/2022), nos termos do artigo 100, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

VI - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 850.105

PORTARIA PS Nº 4.052 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/13822.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.903,31 (seis mil novecentos e três reais e trinta e um centavos), em favor de MARIA DAS DORES PEREIRA LISBOA, na condição de companheira do ex-segurado **Jairo dos Santos Medeiros**, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - BM/PA, na graduação de **1º Sargento**, mat. nº 5047242/2, falecido em 10/12/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefícioconforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841.370

PORTARIA PS Nº 3.914 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/524463.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Liberar a cota sobrestada e incluir no benefício de pensão por morte, concedido no processo nº 2018/20156, a beneficiária ROSA HELENA RIBEIRO CASTRO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2019/524463, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - A contar de 16/01/2018:

I.1.a - 100% em favor de ISAC VIEIRA DOS SANTOS SILVA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$3.319,08 (três mil trezentos e dezenove reais e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 - A contar de 25/10/2019:

I.2.a - 50% em favor de ISAC VIEIRA DOS SANTOS SILVA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.716,46 (um mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2.b - 50%, em favor de ROSA HELENA RIBEIRO CASTRO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$1.716,46 (um mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3 - A contar de 23/10/2020:

I.3.a - 33,34% em favor de ISAC VIEIRA DOS SANTOS SILVA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.388,82 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares no 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3.b - 33,33%, em favor de ROSA HELENA RIBEIRO CASTRO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$1.388,82 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares no 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3.c - 33,33%, em favor de SILVIA DO SOCORRO MAUSANO VIANA SANTOS, na condição de



cônjuge, no valor atualizado de R\$1.388,82 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), incluída mediante decisão judicial, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$4.166,46 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado **Raimundo José Santos da Silva**, pertencente ao quadro de ativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - BM/PA, onde ocupou a graduação de **3º Sargento**, mat. nº 5399700/1, falecido em 17/04/2017.

II - A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (25/10/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei no 5.251/1985, acrescido pela no Lei no 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2o, da Lei Complementar no 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 846.372

PORTARIA RR Nº 4.263 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo no 2022/803125.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual no 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do

Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto no 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do **1º Sargento BM** RG 85855783-8, **ALVARO LUIZ RAMOS BARROS**, mat. nº 5399963/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.215,5
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,2
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,2
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,5
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 849.954

PORTARIA RR Nº 4.447 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/642127.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3o, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada

pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o **Subtenente BM** RG 2251511, **MARCIO ANDRE DE SOUZA**, mat. nº 5420954/1, pertencente ao efetivo da Seção de Controle de Pessoal do Corpo de Bombeiros (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.569,40 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.661,44
Adicional de Inatividade - 35%	4.036,51
Total de Proventos	15.569,4

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850.742

PORTARIA RR Nº 4.462 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/684907.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº7.807/2014 c/c 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b”, da Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B”, da Lei nº 9.387/2021; art. 29-C, da Lei nº 9.387/2021; art. 29-A, da Lei nº 9.387/2021; art. 22-A, da Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f”, da Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o **Subtenente BM** RG 2353797 **JACKSON ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA**, mat. nº 5607850/1, pertencente ao efetivo do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4157
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 850.709

PORTARIA RE Nº 4.473 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2022/367064.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2022, resolve:

I - Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acordão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da LC nº 142/2021; art. 99, “caput” e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 135 da LC nº 142/2021, o **1º Sargento BM** RG 1799630, **FRANCISCO AFONSO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 5601746/1, pertencente ao efetivo do 1º Grupamento de Incêndio Bombeiro Militar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.523,68 (quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.217,86
Adicional de Inatividade - 20%	2.217,86
Auxílio Invalidez	1.216,51
Total de Proventos	14.523,68

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 08/09/2021, data da Sessão Ordinária nº 014/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma “ex officio”.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPSS /PA

Protocolo: 850.684

PORTARIA PS Nº 4.086 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/836050.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/428764, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1- 100% em favor de NILVA DE NAZARÉ GARCIA CASTRO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 15.434,89 (quinze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigo 30, §2º inciso I, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 15.434,89 (quinze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado, SUBTENENTE BM RG 1069586-9, **ELILSON DE MORAIS CASTRO**, pertencente ao quadro de inativos do Bombeiro Militar do Estado do Pará – BM/PA, onde ocupou a graduação de **SUBTENENTE BM**, sob a matrícula nº 3236870/2, falecido em 28/05/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito 28/05/2022, nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 850.783

PORTARIA RR Nº 4.089 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/634198.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o **SUBTENENTE BM** RG 1850862, **ABILIO ABREU CRUZ**, mat. nº 5421632/1, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de Incêndio Bombeiro Militar (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4157
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPSS/PA

Protocolo: 844.422

PORTARIA RR Nº 4.197 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/120536.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o **Subtenente BM** RG 1803653, **ARNALDO MELO AMARAL**, mat. nº 5704537/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio Bombeiro Militar (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,5
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPSS/PA

Protocolo: 844.430

PORTARIA RR Nº 4.035 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/409302.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas



atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do **2º Sargento BM** RG 18844928, **EDNELSON DURÃO DA COSTA**, mat. nº 5399530/1, lotado na 7ª Grupamento de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM	1.215,5
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,1
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,2
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,5
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.148,65
Adicional de Inatividade - 35%	1.742,12
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844.481

PORTARIA RR Nº 4.055 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/255607.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o **Subtenente BM** RG 2210051, **FABIO WENDELL LIMA DA LUZ**, mat. nº 5608708/1, pertencente ao efetivo da Escola de Formação de Oficial (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844.496

PORTARIA RR Nº 4.043 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2021/1357951.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o **Subtenente BM** RG 1442769, **JAIR PERES MILHOMEM**, mat. nº 5422078/1, pertencente ao efetivo do 5ª Grupamento de Bombeiro Militar – GBM (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,5
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 844.560

PORTARIA RR Nº 4.039 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/344230.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o **Subtenente BM** RG 2192210, **MARCIO PESSOA ABREU**, mat. nº 5427673/1, pertencente ao efetivo do 1º Grupamento de Incêndio Bombeiro Militar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.569,40 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.661,44
Adicional de Inatividade - 35%	4.036,51
Total de Proventos	15.569,4

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva



Presidente do IGEPPS/PA
Protocolo: 844.620

PORTARIA RR Nº 4.033 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/120791.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o **Subtenente BM** RG 1745353, **PAULO EVERALDO DO NASCIMENTO SOUZA**, mat. nº 5704510/1, pertencente ao efetivo do 6º Grupamento Independente de Incêndio Bombeiro Militar (Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4157
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA
Protocolo: 844.768

PORTARIA RR No 4.082 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo no 2022/362283.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar no 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei no 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o **Subtenente BM** RG 1842231, **SEBASTIÃO SOUZA SACRAMENTO**, mat. nº 5422116/1, pertencente ao efetivo do 5º Grupamento de Bombeiro Militar – GBM (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92



II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA
Protocolo: 844.866

PORTARIA RR Nº 4.076 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo no 2022/390488.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o **Subtenente BM** RG 1462785, **MARCOS JOSÉ PINTO DA SILVA**, mat. nº 5539170/1, pertencente ao efetivo do 3º Grupamento de Incêndio Bombeiro Militar (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA
Protocolo: 844.705

PORTARIA RE Nº 4.330 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de REFORMA “EX-OFFÍCIO” POR INCAPACIDADE - PROCESSO nº 2022/632961.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “ex-officio”, no mesmo posto, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com os Itens 3.3, 3.3.1 e V. Acórdão no 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1o da Lei no 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto no 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021; o **Major QOBM** RG 3278020, **EDILSON DE JESUS BAIA FERREIRA**, mat. nº 5826870/1, pertencente ao efetivo do 4º Grupamento Bombeiro Militar do Estado do Pará - GBM (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.489,41 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major QOBM proporcional a 8.170 dias de 10.950 dias sobre R\$ 3.680,08 correspondente a 74,6118%	2.745,78
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.098,31
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.745,78
Gratificação por Tempo de Serviço - 20%	1.317,97
Adicional de Inatividade - 20%	1.581,57

Total de Proventos	9.489,41
--------------------	----------

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 846.905

PORTARIA RR Nº 4.299 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/469243.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “c”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o **CAPITÃO QOABM** RG 1703964 **MAX ROBLEDO DA SILVA** mat. nº 5452651/1 pertencente ao efetivo da 2ª Seção Independente Bombeiro Militar (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.250,73 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/BM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.104,02
Indenização de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.974,48
Adicional de Inatividade - 35%	6.027,97
Total de Proventos	23.250,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846.964

PORTARIA RR Nº 4.273 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço -processo nº 2022/730943.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício”para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1o, inciso II, alínea “b”do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do **1º sargento BM** RG 2113877 **OSCAR SANTOS ANSELMO**, matrícula no 5397723/1, lotado na 4ª Seção de Hidrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais deR\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51



Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 846.970

Fonte: Diário Oficial nº 35.111, de 12 de setembro de 2022 e Nota nº 50.455 – Ajudância Geral do CBMPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 1655/2022 -SAGA

OBJETIVO: Para participar da “Operação Rally dos Sertões ”.

PROCESSO: 2022/1151367

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 08 à 12.09.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada

SERVIDOR (ES): **SUB TEN BM MARCIO ROGERIO ALVES PEREIRA**, MF: 5420946-013

SGT BM FLAVIO MENDONÇA COSTA, MF: 54184953-1

SGT PM EDSON DE OLIVEIRA SALES JUNIOR, MF: 5582954-1

CB BM GEORGE PINTO GONÇALVES, MF: 57218500-1

CB PM ELYAKIM FARIAS COSTA, MF: 57222061-1

ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

Protocolo: 850.943

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2022/26 DATA: 09/09/2022

ORIGEM: FISP DESTINO: CBM

Descrição: 50 UNIDADES DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MONITORES LED 21.5, WIDE.F.HD, HDMI, VGA, D. PORT, USB 3.0 E 50 UNIDADES DE MICROCOMPUTADORES DELL OPTIPLEX 3080, CONTRATO Nº 23/2021 E PROCESSO No 2021/752551- FISP.

RP: 68440 a 68539.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES - DIRETORA E ORDENADORA DO FISP/SEGUP

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - COMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 850.754

Fonte: Diário Oficial nº 35.111, de 12 de setembro de 2022 e Nota nº 50.468 – Ajudância Geral do CBMPA

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2022 - SAT

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 012/5º GBM - Setembro de 2022, que tem por finalidade a operacionalização da Nota de Serviço nº 028/2022/DST - EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ASSEMBELHADOS, INDÚSTRIA E DEPÓSITO(GRUPO G/I/J- TODAS AS DIVISÕES) com objetivo prioritário de proteger vidas, em caso de incêndios e emergências no estado do Pará.

Fonte: Nota nº 50.462 - 5º Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA.

10º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço Nº089/2022 - SAT/10ºGBM, referente ao evento, Operação Técnica e Prevencionista em Estabelecimentos de Serviços Automotivos e Assemblhados, indústria e Depósitos (Grupo G/I/J- todas as divisões), a ser realizadas no mês de setembro de 2022, conforme nota de serviço Nº 028/2022-DST.

Protocolo: 2022/1.152.116 – PAE

Fonte: Nota nº50.472 – 10º GBM/Redenção

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 079/2022, referente a Procissão Rodoviária do círio da vila de Carateua no município de Bragança-PA, no dia 09 de setembro de 2022.

Protocolo: 2022/1.156.579 - PAE.

Fonte: Nota nº 50.381 - 24º GBM/BRAGANÇA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 080/2022, referente ao serviço de busca de pessoa desaparecida, na 5ª travessa do montenegro PA-112, município de Bragança/PA.

Protocolo: 2022/1.162.513 - PAE.

Fonte: Nota nº 50.477 - 24º GBM/BRAGANÇA.

29º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 29º GBM-Moju o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM ADAILTON DA SILVA DE ARAUJO	57189390/1	29º GBM	Por Decisão Judicial	10/08/2022

MÁRIO MATOS COUTINHO - TCEL QOBM

Comandante do 29º GBM

Fonte: Nota nº 50.244 - 29º GBM/ Moju

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

PORTARIA Nº 02/2022 - SIND. — CMDº DO 16º GBM / CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **CAP QOBM RENATO** Silva Figueira - Subcomandante do 16º GBM — Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 9.161 de 13 de janeiro de 2021 *(art. 100 elc art. 26, inciso VIII, e tendo tomado conhecimento da parte nº 347, item D, registrado no livro do Comandante do Socorro do 16º GBM pelo 2º SGT QBM Carlos Bentes TAVARES, e dos documentos em anexo, que versam sobre a conduta dos 3º Sargentos Thiago Higino Galucio e Ilcivaldo Gomes da Silva. às 13:05hs nas dependências do 16º GBM Canaã dos Carajás.*

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos:

Art 2º - Nomear o 3º SGT QBM Humberto da Silva RAMOS MF: 54185317-1 como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem:

Art 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 10002008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008:

Art. 4 º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente:

Art. 5º - Ao Auxiliar da BI do 16º GBM para adoção de providências quanto a publicação em Boletim Geral:

RENATO SILVA FIGUEIRA - CAP QOBM

Subcomandante do 16º GBM

Protocolo nº 2022/827.023 – PAE;

Fonte: Nota nº 50.098 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

25º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE IPM

PORTARIA Nº 04/2022 – IPM – CMDOº 25º GBM MARITUBA-PA, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Anexos:

Cópia autêntica da parte nº 166, de 16 de junho de 2022 do livro de partes do comandante de sos do 25º GBM;

01 (uma) parte s/n, de 21 de junho de 2022 do 3º SGT BM WALTHER WANDERLEI COELHO DOS SANTOS;

01 (uma) cópia do protocolo PAE nº 2022/769877.

A Comandante do 25º GBM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar Art. 10, alínea “a” do Código de Processo Penal Militar e Art. 37, inciso XLIII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim

Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os documentos em anexo, que versam sobre o possível furto do equipamento de proteção individual (capacete de incêndio), pertencente ao 3º SGT BM **W. WANDERLEI**, MF: 5601657-1, o qual, segundo relato do militar foi furtado de dentro do seu armário, nas dependências do 25º GBM, conforme relatado na parte nº 166, de 16 de junho de 2022, livro de partes do Comandante de Socorro.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR** para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º. Substituir o CAP QOBM EDUARDO OLIVEIRA **RIO BRANCO**, MF: 54185213-1, pelo MAJ QOBM **NOÉ DOS SANTOS FERREIRA FILHO**, MF: 57175157-1, como encarregado do IPM, instaurado através da Portaria nº 01-2022-IPM/25º GBM, de 06 de julho de 2022, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias relatadas no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria;

Art. 3º. Providenciar nos termos do Art. 11 do CPPM a designação do escrivão;

Art. 4º. O encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 100/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º. Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM

Comandante do 25º GBM – Marituba

Fonte: Nota nº 50.443 - 25º GBM/Maritba.

INSTAURAÇÃO DE IPM

PORTARIA Nº 05/2022 – IPM – CMDOº 25º GBM MARITUBA-PA, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Anexos:

Cópia autêntica da parte nº 183/2022, de 06 de julho de 2022 do livro de partes do comandante de sos do 25º GBM;

01 (uma) parte s/n, de 06 de julho de 2022 do CAP QOBM EDUARDO OLIVEIRA **RIO BRANCO**;

01 (uma) cópia do protocolo PAE nº 2022/878613.

A Comandante do 25º GBM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar Art. 10, alínea “a” do Código de Processo Penal Militar e Art. 37, inciso XLIII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os documentos em anexo, que versam sobre o possível extravio do equipamento RÁDIO TRANSCÉPTOR VHF, MÓVEL (HT), RP: 37587, pertencente à carga do 25º GBM, o qual foi extraviado durante o serviço, conforme relatado na parte nº 183, de 06 de julho de 2022, livro de partes do Comandante de Socorro.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR** para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º. Substituir o CAP QOBM EDUARDO OLIVEIRA **RIO BRANCO**, MF: 54185213-1, pelo MAJ QOBM **NOÉ DOS SANTOS FERREIRA FILHO**, MF: 57175157-1, como encarregado do IPM, instaurado através da Portaria nº 01-2022-IPM/25º GBM, de 06 de julho de 2022, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias relatadas no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria;

Art. 3º. Providenciar nos termos do Art. 11 do CPPM a designação do escrivão;

Art. 4º. O encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 100/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º. Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM

Comandante do 25º GBM – Marituba

Fonte: Nota nº 50.444 - 25º GBM/Maritba.

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM

AJUDANTE GERAL